



LEI Nº 892/97, de 26 de março de 1997.

Registrado no Livro
Próprio em 20 | 06 | 19 97
Militar - 600/05
Bunc, Mat.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos em comissão, para as Secretarias a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - Divisão de Iluminação.

CARGO: Diretor de Divisão - Nível CC-4 , com remuneração mensal de R\$ 124,80 (Cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a Lei Municipal Nº 858, de 27.01.95.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programa de eletrificação urbana e rural; promover a melhoria da rede de distribuição elétrica; acompanhar a expansão e a necessidade do fornecimento de energia às comunidades da zona urbana e rural; fiscalizar a rede elétrica pública quanto ao atendimento à comunidade; atender os reclamos da população quanto ao regular atendimento; desenvolver e acompanhar projetos de expansão junto a concessionária estadual de energia elétrica e outros serviços



correlatos.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - Departamento de Transportes.

CARGO: Diretor Administrativo - Nível CC-4, com remuneração mensal de R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a Lei Municipal Nº 858, de 27 de janeiro de 1995.

ATRIBUIÇÕES: Superintender os trabalhos de oficina; controlar o abastecimento de combustíveis, peças e acessórios para a frota de veículos; cuidar e zelar pela manutenção dos veículos automotivos; controlar mediante ficha, as ferramentas de uso da oficina; acompanhar o desempenho dos veículos e da habilitação no trato dos mesmos e outros serviços correlatos.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

CARGO: Coordenadora da Alimentação Escolar - Nível CC-4, com remuneração mensal de R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) de acordo com a Lei Municipal Nº 858, de 27.01.95.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver o acompanhamento na distribuição da merenda escolar; superintender o atendimento da zona urbana e rural inclusive no distrito de Cabanas, quanto ao atendimento em cada Unidade Escolar do Município; fazer relatórios mensais relatando



os fatos prós e contrários à alimentação quanto a sua adequação; trabalhar conjuntamente com a supervisora da merenda quanto a melhor e eficaz prática de atendimento à rede escolar e desenvolver outras tantas afins.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -
Departamento de Saúde.

CARGO: Diretor Clínico - Nível CC-4, com remuneração mensal de R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a lei Municipal Nº 858, de 27.01.95.

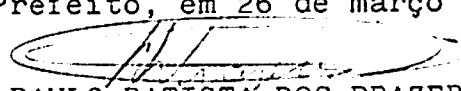
ATRIBUIÇÕES: Responsável por toda documentação para internamento de pacientes, para atendimento às exigências do SIA/SUS; responsável pelo controle e acompanhamento clínico dos pacientes internados e quando necessário, o encaminhamento a outras unidades hospitalares com maiores recursos operacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser atribuído gratificação de representação dos ocupantes dos cargos ora criados, desde que observados o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e no Art. 11 da Lei 882, de 15.05.96.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1997.


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
Prefeito